

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNIDADES
CNPJ: 03.047.549/0001-20 – NIRE: 5240000582-7 – BCB ID: Z9993096

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRESENCIAL

São convocados os delegados à COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNIDADES, com o nome fantasia de SICOOB UNIDADES, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16 de outubro de 2021 – sábado, de forma presencial, a ser realizada no Clube da Associação Médica situado na Rodovia BR 060, km 374, Setor Industrial (saída para Goiânia – em frente ao Posto Décio), às 8 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou em segunda convocação às 9 horas, com a presença mínima de metade mais um dos delegados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 10 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. Criação do Fundo de Expansão e Desenvolvimento.
- II. Regulamento do Fundo de Expansão e Desenvolvimento.
- III. Liquidação do Fundo Institucional de Relacionamento – FIRE e destinação do seu saldo, nos termos da § 1º, II, art. 28 da Lei 5.764/71.

Observações:

- I. **Considerando o isolamento social determinado pelas respectivas autoridades, a Assembleia será realizada em formato adequado à situação, observada a legislação própria;**
- II. A assembleia será realizada fora da sede social da cooperativa por falta de espaço físico adequado;
- III. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 7.644 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro) associados, representados por delegados;
- IV. conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nestas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Rio Verde (GO), 30 de setembro de 2021

Sidon Oliveira Cardoso
Presidente do Conselho de Administração